



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.290/2017 =**  
**De 04 de janeiro de 2017**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica delegada competência, a partir desta data, ao Senhor **RICARDO VERONESE NETO**, portador do RG nº 7.149.891-6-SSP/SP e do CPF nº 821.584.528-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, para proceder a assinatura de ofícios, certidões, circulares e memorandos a serem expedidos pelo Gabinete do Prefeito, bem como atuar em processos administrativos em sua totalidade, inclusive decisões finais de deferimento, indeferimento e arquivamento de certidões, alvarás e demais solicitações expedidas pelo Setor de Protocolo, Expediente e Arquivo, como também para receber citações, intimações ou qualquer outro ato, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os termos do Decreto Municipal nº 3.767/2014, de 08 de janeiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 04 de janeiro de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**EDUARDO NAVARRO PRIMO**  
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo